

matrícula
133.462

ficha
01

São Paulo, 26 de novembro de 1996

IMÓVEL: O APARTAMENTO número 174, localizado no 17º andar ou 20º pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FOREST HILLS, situado à RUA DOUTOR JOSÉ ANDRADE FIGUEIRA número 374, no 13º Subdistrito Butantã, contendo a área real privativa de 119,79m², a área real comum de divisão não proporcional de 69,56m² (correspondente a 02 vagas na garagem coletiva e 01 depósito), a área real comum de divisão proporcional de 76,620m², e a área real total de 265,970m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,3472% no terreno e demais coisas de uso comum do edifício.

CONTRIBUINTES: 171.167.0011-1/0012-8 em maior área.

PROPRIETÁRIOS: HELIO AJZEN, brasileiro, médico, RG 6.288.036-6-SP, e sua mulher NETTA HADDAS AJZEN, israelense, do lar, RNE W-572.114-C, inscritos no CPF 065.713.308-65, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Caonde, 141, apartamento 51.

REGISTRO ANTERIOR: R.5 e R.201/97.399 deste Registro.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.01 em 26 de novembro de 1996

ONUS

Conforme R.26/97.399 deste Cartório, o imóvel em maior área,

- continua no verso -

matrícula

133.462

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., para garantia da dívida no valor de CR\$29.984.242,00, pagáveis nas condições constantes daquele registro.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.02 em 26 de novembro de 1996

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 10 de outubro de 1996, para constar que, os proprietários, já qualificados, representados por David Simonovitch, RG 1.584.138-SP, CPF 030.388.588-00, autorizaram a abertura da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.03 em 26 de novembro de 1996

ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRIBUINTE

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.02, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado EM MAIOR ÁREA pelo CONTRIBUINTE número 171.167.0321-6, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1996, expedido pela Prefeitura desta Capital.

- continua na ficha 02 -

Documento registrado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Títulos e Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula
133.462

ficha
02

São Paulo, 26 de novembro de 1996

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 261.802

Av. 4 em 4 de Agosto de 1999

RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 14 de julho de 1999, para constar que o nome correto da mulher do proprietário HELIO AJZEN é NETTA HADAS AJZEN, e não como ficou consignado anteriormente quando da abertura desta matrícula, conforme provam a Certidão de Casamento extraída do termo nº 5.326, Livro B-18, folhas 291, expedida em 29 de setembro de 1998, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito, Jardim Paulista, desta Capital, e a cédula de identidade, RNE nº W-572.114-C, expedida pelo SE/DPMAF. Retificação essa feita nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 213 da Lei nº 6.015/73.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av. 5 em 4 de Agosto de 1999

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento referido na averbação anterior, para constar que o atual estado civil dos proprietários HELIO AJZEN e NETTA HADAS AJZEN, é o de **SEPARADOS CONSENSUALMENTE**, conforme sentença proferida em 18 de agosto de 1998, pelo M.M. Juiz de Direito, Doutor Sergio Carlos Covello, da 3ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, que transitou em

- continua no verso -

matrícula

133.462

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

julgado, continuando a separanda a usar e assinar o seu nome de casada, ou seja, NETTA HADAS AJZEN, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do termo nº 5.326, Livro B-18, folhas 291, expedida em 29 de setembro de 1998, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito, Jardim Paulista, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 304.704

R.06 em 13 de Dezembro de 1999

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 25 de setembro de 1999, na forma da Lei 4.380/64, os proprietários HELIO AJZEN e NETTA HADAS AJZEN, separados judicialmente, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à ROBERTO ILSON WEISS JUNIOR, engenheiro mecânico, RG 4.158.645-1-PR, CPF 572.853.309-49, e sua mulher ROSANA JUAN GIRTLER WEISS, pedagoga, RG 17.549.904-4-SP, CPF 134.596.648-27, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dr. José Andrade Figueira, 374, apartamento 174, pelo valor de R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.07 em 13 de Dezembro de 1999

SUBROGAÇÃO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido no registro

- continua na ficha 3 -

matrícula

133.462

ficha

03

São Paulo, 13 de Dezembro de 1999

anterior, os proprietários pelo R.06, ROBERTO ILSON WEISS JUNIOR e sua mulher ROSANA JUAN GIRTLER WEISS, já qualificados, com a anuência do credor, BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Nações Unidas, 12901, 5º andar, CGC 60.898.723/0001-81, representado por Claudio Borges Cassemiro, RG 10.325.981-SP e Suelo Hirota, RG 4.175.225-SP, subrogaram-se na dívida hipotecária mencionada na Av.01 desta matrícula, atualmente importando em R\$78.967,58 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), que será amortizada por meio de 73 prestações mensais consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e a taxa efetiva de 12,0000% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.705,75, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 25 de outubro de 1999 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$193.212,40.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 311.920

Av.8 em 2 de Junho de 2000

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 05 de maio de 2.000, nos termos do que dispõe o artigo 251, inciso I, e artigo 167, II da Lei 6.015/73, para ficar constando que o BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, já qualificado, representado por Cláudio Borges Cassemiro e Antonio Rosário Pereira, na qualidade de credor de ROBERTO ILSON WEISS JUNIOR e sua mulher ROSANA

- continua no verso -

matrícula

133.462

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

JUAN GIRTLER WEISS, tendo recebido a totalidade do crédito, **autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na Av.1 e Av.7**, que grava o imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 320.875

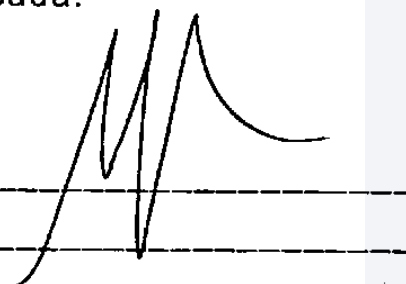
Av.9 em 4 de abril de 2017

Prenotação 700.549, de 27 de março de 2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201703 2311.00258870-IA-050, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23/03/2017, nos autos do Proc. 14811002019935090015, por solicitação da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR - TRT da 9ª Região, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ROSANA JUAN GIRTLER WEISS**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 04 -



30 de março de 2023

Matrícula

133.462

ficha

04

São Paulo,

Av.10 em 30 de março de 2023

Prenotação 875.976 de 16 de março de 2023.

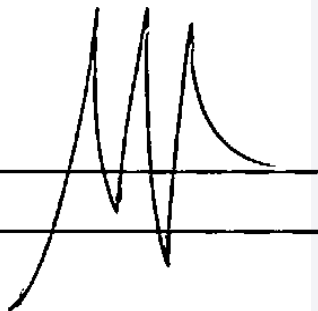
PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 16 de março de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Luciana da Silva Menegon Duarte, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1005292-49.2015.8.26.0704), movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FOREST HILLS, CNPJ nº 01.657.225/0001-88, contra os proprietários pelo R.06, ROSANA JUAN GIRTLER WEISS, e seu marido **ROBERTO ILSON WEISS JUNIOR**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, Roberto Ilson Weiss Junior, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$178.745,11.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FS000986895EE234

Doc. em tempo real no sistema ppo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital